



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 114/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO **O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, E DE OUTRO **A EMPRESA MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a AV MANOEL RIBAS, 1091 - CEP: 84600000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.272.483/0001-45, neste ato representada por WILLIAN LUIS MONCH, RG n.º 80592132 e CPF n.º 041.591.629-16 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 48/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de peças de reposição para roçadeiras, bem como a aquisição de roçadeiras novas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	23099	ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 VC, ROTAÇÃO 12500 RPM 7,9 KG ROÇADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,7 VC, COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, ROTAÇÃO MÁXIMA 12500 RPM, PESO MÍNIMO DE 7,9 KG E GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	STIHL	U	3,00	2.450,00	7.350,00
LOTE: 002 -	1	26282	VELA DE IGNIÇÃO - 0000 400 7000	STIHL	U	10,00	17,42	174,20



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Lote 002								
LOTE: 002 - Lote 002	2	26283	ROLETE PINHÃO 3/8 - 0000 642 1223	STIHL	U	5,00	23,22	116,10
LOTE: 002 - Lote 002	3	26284	JOGO DE PEÇAS DO CARBURADOR - 4119 007 1060	STIHL	U	5,00	51,28	256,40
LOTE: 002 - Lote 002	4	26285	CILINDRO COM PISTÃO 35MM - 4119 020 1203	STIHL	U	5,00	203,20	1.016,00
LOTE: 002 - Lote 002	5	26286	VIRABREQUIM - 4119 030 0400	STIHL	U	5,00	280,61	1.403,05
LOTE: 002 - Lote 002	6	26287	CONEXÃO - 4119 141 2200	STIHL	U	3,00	43,54	130,62
LOTE: 002 - Lote 002	7	26288	CONJUNTO EMBREAGEM - 4119 160 2001	STIHL	U	3,00	85,15	255,45
LOTE: 002 - Lote 002	8	26289	CABO ACELERADOR - 4119 180 1101	STIHL	U	5,00	77,41	387,05
LOTE: 002 - Lote 002	9	26290	TUBO DE PROTEÇÃO - 4119 710 7104	STIHL	U	5,00	169,33	846,65
LOTE: 002 - Lote 002	10	26291	LIMITADOR DE ALTURA - 4119 713 3100	STIHL	U	5,00	15,00	75,00
LOTE: 002 - Lote 002	11	26292	PARAFUSO TAMPÃO - 4119 713 6500	STIHL	U	5,00	10,16	50,80
LOTE: 002 - Lote 002	12	26293	TUBO DO PUNHO - 4119 790 1702	STIHL	U	5,00	98,70	493,50
LOTE: 002 - Lote 002	13	26294	CONJUNTO TRASMISSÃO - 4128 640 0106	STIHL	U	5,00	295,12	1.475,60
LOTE: 002 - Lote 002	14	26295	CARÇAÇA TRASMISSÃO - 4128 641 0350	STIHL	U	3,00	180,94	542,82
LOTE: 002 - Lote 002	15	26296	ROLAMENTO DE ESFERAS 6000 - 9503 003 0102	STIHL	U	5,00	26,13	130,65
LOTE: 002 - Lote 002	16	26297	ROLAMENTO LATERAL -	STIHL	U	3,00	32,90	98,70



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

002 - Lote 002			9503 003 0240					
LOTE: 002 - Lote 002	17	26298	ROLAMENTO 6001 ZC3 - 9503 003 5180	STIHL	U	5,00	30,96	154,80
LOTE: 002 - Lote 002	18	26299	ROLAMENTO 6202-2 RSC 3 - 9503 003 7450	STIHL	U	5,00	42,58	212,90
LOTE: 002 - Lote 002	19	26300	RETENTOR - 9640 003 1190	STIHL	U	10,00	6,77	67,70
LOTE: 002 - Lote 002	20	26301	RETENTOR - 9640 003 1280	STIHL	U	5,00	7,74	38,70
LOTE: 002 - Lote 002	21	26302	CINTO DUPLO P/ OMBRO	STIHL	U	3,00	82,25	246,75
LOTE: 002 - Lote 002	22	26303	FACA 2 PONTAS FURO PEQUENO	STIHL	U	5,00	91,92	459,60
LOTE: 002 - Lote 002	23	26304	FACA 3 PONTAS 300mm	STIHL	U	5,00	58,06	290,30
LOTE: 002 - Lote 002	24	26305	FIO DE NYLON 3,0mm P/ ROÇADEIRA (1370)	STIHL	M	300,00	0,53	159,00
LOTE: 002 - Lote 002	25	26306	MÃO DE OBRA (1883)	STIHL	U	15,00	116,11	1.741,65
LOTE: 002 - Lote 002	26	26307	CARRETEL PARA ROÇADEIRA	STIHL	U	5,00	72,57	362,85
LOTE: 002 - Lote 002	27	26308	REBITE PASSADOR (631)	STIHL	U	20,00	1,45	29,00
LOTE: 002 - Lote 002	28	26309	SABRE 40cm 3/8	STIHL	U	5,00	198,36	991,80
LOTE: 002 - Lote 002	29	26310	TAMBOR DE EMBREGEM (1748)	STIHL	U	5,00	77,41	387,05
LOTE: 002 - Lote 002	30	26311	EIXO DE ACIONAMENTO - CARDAM	STIHL	U	3,00	99,66	298,98



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE: 31	26312	CORRENTE 3/8	STIHL	U	5,00	1,11	5,55
002 - Lote 002							
TOTAL							20.249,22

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 20.249,22 (Vinte Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1270	02.007.26.782.2601.2041	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, vinte e oito dias de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____